DECRETO N. 22.568, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui membros do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon, nomeados pelo Decreto nº 17.244, de 5 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “b” e “d”, inciso II do artigo 1º do Decreto nº 17.244, de 5 de novembro de 2012, que nomeou o Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

b) FLORISVALDO ALVES DA SILVA, Secretário de Estado da Educação - SEDUC;

................................................................................................................................................................

d) FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Presidente da Academia de Letras de Rondônia.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador